|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **160ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - SÚMULA** | | | | | |
| **LOCAL:** Sala de Reuniões – 15º andar. | | | **Data:** 04/02/2016  **Hora início:** 10h50.  **Hora término:** 12h30. | | |
| **PRESENTES:**  O Coordenador Carlos Eduardo Mesquita Pedone, os Conselheiros Titulares Oritz Adriano Adams de Campos e Sílvia Barakat; a Gerente Técnica Maríndia Girardello, o Gerente de Atendimento e Fiscalização Rodrigo Jaroseski; e a Secretária Executiva Claudivana Bittencourt. | | | | | |
| **SÚMULA** | | | | | |
| 1. **Aprovação da súmula da 159ª Reunião Ordinária:** | | | | | |
| O Coordenador Pedone fez a leitura e a súmula foi aprovada pelos presentes. | | | | | |
| 1. **Análise de processos:** | | | | | |
| Não havia processos para análise. | | | | | |
| 1. **Eleição do coordenador e do coordenador adjunto da Comissão:** | | | | | |
| O Conselheiro Pedone se propôs a continuar na Coordenação da Comissão. Os Conselheiros Oritz e Sílvia votaram a favor. A Conselheira Silvia colocou-se à disposição para continuar como Coordenadora Adjunta. Os Conselheiros Pedone e Oritz votaram a favor. | | | | | |
| 1. **Gerência de Atendimento e Fiscalização.** | | | | | |
| **4.1. Denúncia Loteamento Marau:** O Gerente Rodrigo traz denúncia de uma estrada com valor histórico que será extinta por um loteamento projetado sobre ela. O Conselheiro Oritz questiona se a estrada é estadual ou federal e sugere encaminhamento ao IPHAE ou IPHAN (conforme a responsabilidade) e, ainda, o encaminhamento ao Ministério Público, através da Promotoria do MP com sede naquele município.  **4.2. Parecer Jurídico sobre fiscalização de Acessibilidade:** O Gerente Rodrigo procede à leitura de parecer elaborado pela Assessoria Jurídica, que entende que:  “a fiscalização do CAU não possui atribuição para observar o atendimento das normas técnicas de acessibilidade, uma vez que este se encontra limitado a verificar a existência de Registro de Responsabilidade Técnica e exigir, conforme o caso, a declaração expressa de atendimento às normas de acessibilidade pertinentes. Havendo indícios de desatendimento das normas técnicas de acessibilidade, contudo, cabe ao agente de fiscalização efetuar as diligências necessárias para, averiguada a ocorrência de infração ético-disciplinar, registrar *ex officio* a respectiva denúncia, a qual tramitará conforme procedimento específico do Conselho; sendo possível, ainda, encaminhar ofício informando o hipotético desatendimento das normas técnicas aplicáveis às autoridades responsáveis, como: Ministério Público e/ou Prefeitura respectiva*”*.  O Coordenador Pedone sugere a elaboração de um programa de fiscalização para auxiliar na instrução do processo ético-disciplinar. O Gerente Rodrigo alerta que devem ser geradas provas documentais para que a denúncia *ex officio* tenha seguimento. A Conselheira Sílvia sugere encaminhamento das infrações às Prefeituras. O Conselheiro Oritz fala em propor às Prefeituras ações conjuntas. O Gerente Rodrigo ressalta o atendimento pelo próprio CAU às normas de acessibilidade e sugere encaminhar à COA essa questão para a adaptação do Conselho (site, sede, etc.). O Coordenador Pedone solicita contato com a CED comunicando a intenção de fiscalização e questionando como poderiam ocorrer os trâmites entre as Comissões. O Conselheiro Oritz questiona sobre a capitulação no sistema para a fiscalização de acessibilidade. O Gerente Rodrigo acredita que não há. – orientação educativa;  **4.3. Encaminhamento de Impugnação do Concurso IBGE ao CAU/BR:** O Gerente Rodrigo relata que 13 licitações já foram impugnadas ou alteradas por intervenção do CAU/RS; e que o fluxograma está sendo revisto para dar maior agilidade ao procedimento. Sobre o concurso do IBGE, a orientação jurídica foi encaminhar ao CAU/BR, visto que o concurso é federal. O Conselheiro Oritz afirma que o CAU/RS tem sim competência para tratar disso. O Gerente Rodrigo questiona se os ofícios não podem ser assinados pelos agentes da Fiscalização. O Presidente Roberto Py concorda que, em casos excepcionais, de urgência, os ofícios para impugnação não necessitam ser assinados exclusivamente por ele.  **4.4. Retorno do Jurídico sobre Registro de Seções Técnicas:** O Gerente Rodrigo traz a resposta da assessoria jurídica, que ressaltou que há pareceres antigos sobre o assunto, afirmando que a lei não prevê este registro e desaconselhando que o mesmo fosse exigido. O Coordenador Pedone sugere que as informações sejam encaminhadas à Gerente Financeira Cheila Chagas para avaliar e elaborar parecer sobre a possibilidade de isentar do pagamento de anuidade tais órgãos, caso fossem registradas. O Conselheiro Oritz solicita verificar se há lastros jurídicos que podem oportunizar ao CAU/RS isentar àqueles de quem não se pode cobrar. O Coordenador Pedone solicita que o assunto retorne na próxima reunião. | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | **Responsável** |
| CEP | 4.1. Remeter a denúncia ao IPHAN ou IPHAE (de acordo com a responsabilidade) e à Promotoria do MP sediada em Marau. | | | | Gerente Rodrigo Jaroseski |
| CEP | 4.2. Encaminhar à COA a necessidade do CAU atender às normas de acessibilidade, tendo em vista o programa de fiscalização que está sendo preparado. Contatar a CED sobre cooperação no programa de fiscalização. | | | | Gerente Maríndia Girardello |
| 4.2. Elaborar esboço de programa de fiscalização. | | | | Gerente Rodrigo Jaroseski |
| CEP | 4.3. Seguir com a proposta de impugnação. | | | | Gerente Rodrigo Jaroseski |
| CEP | 4.4. Solicitar avaliação e parecer financeiro sobre a possibilidade de isentar os órgãos públicos do pagamento de anuidades. | | | | Gerente Rodrigo Jaroseski |
| 1. **Assuntos Gerais.** | | | | | |
| * O Coordenador Pedone solicita pautar para a próxima reunião o item 6.6. da 159ª reunião – Minuta de resposta à consulta sobre atribuições para laudo de cobertura vegetal. * O Gerente Rodrigo avisa que não estará na reunião do dia 18/02. * Sobre o Seminário Legislativo, o Coordenador Pedone informa que o Presidente Roberto Py sugeriu a ida apenas da Conselheira Rosana. | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | **Responsável** |
| CEP | Pautar na próxima reunião- atribuições para laudo de cobertura vegetal | | | | GeTec |
| **PARTICIPANTES** | | **CARGO** | | **ASSINATURA** | |
| Carlos Eduardo Mesquita Pedone | | Coordenador da CEP | |  | |
| Oritz Adriano Adams de Campos | | Conselheiro Titular | |  | |
| Roberto Luiz Decó | | Conselheiro Titular | |  | |
| Rosana Oppitz | | Conselheiro Titular | |  | |
| Sílvia Monteiro Barakat | | Conselheira Titular | |  | |